



Prefeitura Municipal

Lei nº 511/96



“ Dá nome à Avenida Lateral Norte que divide os conjuntos Acaracuzinho e Novo Oriente, neste Município e adota outras providências”.

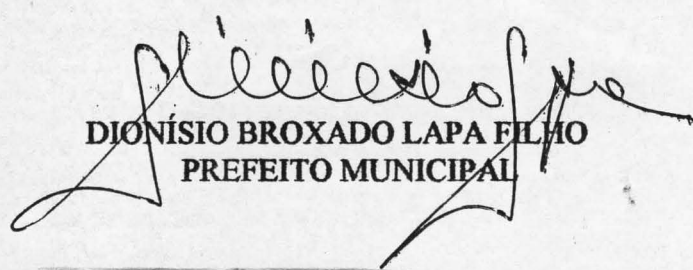
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica denominada de Avenida José Antenor Pinheiro, à Avenida Lateral Norte, que divide os Conjuntos Habitacionais Acaracuzinho e Novo Oriente, neste Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal de Maracanaú, afixará as placas indicativas em dia e hora previamente marcados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 12 de agosto de 1996.


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Jc

CARTÓRIO GUERREIRO Rua Manoel Peretia, 100 Fone: 371-10 75	A Presente Cópia conferida com o original Dos M. Em Testemunho de verdade Maracanaú 21 OUT 1996
	 JOSE AUGUSTO G. DE BRITO Oficial
	LAISNEIDE QUEIROZ DE OLIVEIRA Escrevente Competente
	